

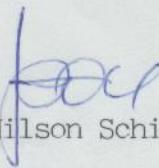
E M E N D A S U P R E S S I V A

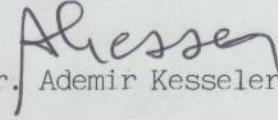
Emenda nº 02, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 03/92.

Suprime-se o artigo 7º, que diz:

"Art. 7º - No mês de dezembro o Vereador perceberá 13ª remuneração, de valor igual à remuneração percebida naquele mês.".

Agudo, 06 de julho de 1992.


Ver. Nilson Schiefelbein
Presidente CJ


Ver. Ademir Kesseler
Presidente CF

